

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

UFRN	Centro: Centro de Ciências Sociais Aplicadas
	Departamento: Ciências Contábeis
	Curso: Ciências Contábeis

TIPO DO COMPONENTE: DISCIPLINA									
OBR (X) COMPL ()									
QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES: (3)									
SEMESTRE: (7º)									
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab.	Est.	Tot.	Aul.	Lab.	Est.
CON 4804	PRÁTICA GOVERNAMENTAL	04		04		60		60	

PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
P	CON 4603	Contabilidade Governamental

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação

OBJETIVOS
Proporcionar ao aluno a realização de trabalhos práticos com o desenvolvimento de rotinas ligadas à elaboração dos orçamentos públicos, escrituração da execução orçamentária, financeira e patrimonial e elaboração de relatórios fiscais e demonstrações contábeis no setor público.

EMENTA
Elaboração dos instrumentos de planejamento governamental: PPA, LDO e LOA. Plano de contas aplicado ao setor público. Contabilização das operações de execução orçamentária da despesa e da receita. Contabilização de procedimentos patrimoniais típicos e específicos. Contabilização das relações entre o passivo exigível e as etapas da execução orçamentária. Contabilização das operações extraorçamentárias. Registro integrado das transações básicas e específicas do setor público. Elaboração dos relatórios fiscais e das demonstrações contábeis básicas.

CONTEÚDO
1. Elaboração dos instrumentos de planejamento governamental: PPA, LDO e LOA; 2. Plano de contas aplicado ao setor público: estrutura, função e funcionamento das contas; 3. Controle dos instrumentos de planejamento: contabilização das ações do PPA, LDO, LOA no sistema de controle ou compensado; 4. Execução orçamentária da despesa: elaboração do quadro de detalhamento da despesa – QDD; disponibilização no sistema contábil dos créditos orçamentários; contabilização da descentralização de créditos; formalização e contabilização dos mecanismos de alterações orçamentárias (créditos adicionais, remanejamento, transferência e transposição de dotações); contabilização da dotação inicial, do empenho, anulação do empenho, reforço do empenho, da liquidação e do pagamento da despesa orçamentária; inscrição dos restos a pagar; operacionalização da limitação de empenho; contabilização de repasses concedidos e anulação de repasses concedidos;

5. Execução orçamentária da receita: elaboração do quadro de detalhamento da receita – QDR; contabilização da previsão inicial e adicional da receita; contabilização do lançamento, anulação e arrecadação da receita orçamentária; contabilização dos créditos tributários a receber e da dívida ativa;
6. Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF; análise dos limites legais e constitucionais (limite de endividamento, limite de gastos com pessoal, limites de gastos com saúde e educação);
7. Contabilização de procedimentos patrimoniais típicos: reconhecimento de receitas e despesas sob o enfoque patrimonial; cancelamento de restos a pagar; apropriação de despesas; liquidação de obrigações; concessão e prestação de contas de suprimento de fundos; folha de pagamento de pessoal; movimentação de bens de almoxarifado; aquisição, incorporação e alienação de bens móveis e imóveis; depreciação, amortização e exaustão; créditos tributários, obrigações exigíveis etc.;
8. Contabilização de procedimentos patrimoniais específicos: FUNDEB, contratos de PPP, dívida ativa, operações de crédito, ajuste ao valor recuperável e regime próprio de previdência social;
9. Contabilização das relações entre o passivo exigível e as etapas da execução orçamentária;
10. Contabilização das operações extraorçamentárias;
11. Registro integrado das transações básicas e específicas do setor público, inclusive registros de encerramento do exercício, objetivando a elaboração das demonstrações contábeis básicas: balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, balanço orçamentário, balanço financeiro e demonstração do fluxo de caixa.

COMPETÊNCIA E HABILIDADES

Ao concluir a disciplina o aluno se tornará familiar com as operações das organizações públicas, permitindo compreender o processo de elaboração e contabilização dos instrumentos de planejamento governamental, elaboração do plano de contas, escrituração de operações contábeis específicas e elaboração dos relatórios fiscais e das demonstrações contábeis básicas.

METODOLOGIA

As aulas expositivas serão realizadas em laboratório com o uso de *softwares* contábeis aplicados ao setor público.

REFERÊNCIA

BÁSICA

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicado ao setor público:** aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: procedimentos contábeis orçamentários. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. v.I, 4.ed. Brasília, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2011.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicado ao setor público:** aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: procedimentos contábeis patrimoniais. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. v.II, 4.ed. Brasília, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2011.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicado ao setor público:** aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: procedimentos contábeis específicos. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. v.III, 4.ed. Brasília, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2011.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicado ao setor público:** aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: plano de contas aplicado ao setor público. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. v. IV, 4.ed. Brasília, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2011.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de demonstrativos fiscais:** aplicado à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios: anexo de riscos fiscais e anexo de metas fiscais. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. v. I, 4.ed. Brasília, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade,

2012.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de demonstrativos fiscais: aplicado à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios: relatório resumido da execução orçamentária.** Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. v. II, 4.ed. Brasília, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2011.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de demonstrativos fiscais: aplicado à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios: relatório de gestão fiscal.** Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. v. III, 4.ed. Brasília, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2011.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Portaria nº. 29/2007. Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Manual Técnico de Orçamento 2009, Brasília.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria Conjunta nº. 3 - STN/SOF, de 14 de outubro de 2008. Aprova os Manuais de Receita Nacional e Despesa Nacional e dá outras providências. Brasília, 2008.

COMPLEMENTAR

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Decreto-lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 27 de fevereiro de 1967.

BRASIL. Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 05 de maio de 2000.

BRASIL. Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 de março de 1964.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL (STN). Portaria Conjunta nº. 3 – STN/SOF, de 14 de outubro de 2008. Aprova os Manuais de Receita Nacional e Despesa Nacional e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 16 de outubro de 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). Portaria nº. 29, de junho de 2007, da Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Manual Técnico de Orçamento 2009. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília.

BRASIL. Portaria Interministerial nº. 163/STN-SOF, de 04 de maio de 2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília.

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.

Natal, de de

Chefe do Departamento